



Estado do Rio Grande do Sul



Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020.

Processo nº 02/2020.

Abertura: dia 05/02/2020.

Horário: 9h

Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Objeto: contratação de empresas para a realização do transporte escolar, até o final do letivo escolar de 2020, nos seguintes trajetos:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARARÁ, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2020, do tipo *MENOR PREÇO*, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, de conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º 401/2005 e, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014 bem como as condições, a seguir estabelecidas:

1 - LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, dia **05 de fevereiro de 2020**, com início às 9h, horário de Brasília/DF.

1.2. O horário de encerramento da sessão de lances ficará a critério do pregoeiro, de acordo com as necessidades providas do andamento do referido pregão.

1.3. Poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1., até às 8 horas do dia aprazado.

1.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 - OBJETO

2.1 Contratação de empresas para a realização do transporte escolar, até o final do letivo escolar de 2020, conforme as especificações constantes do Anexo I deste Edital.

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências deste Edital e seu Anexo, inclusive quanto à documentação, e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. A empresa participante, deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida esta



Prefeitura Municipal de Caraá – Setor de Compras e Licitações

comprovação a qualquer tempo.

3.4. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de Falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão, a licitante deverá se credenciar no Sistema “*PREGÃO ELETRÔNICO*” através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento da licitante junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Caraá, promotor da licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preço, contendo **VALOR UNITÁRIO DO ITINERÁRIO / DIA**, do trajeto licitado, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.1.

5.1.1. A proposta de preço deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

5.2. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3. Incumbirá, à licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Os itens das propostas que eventualmente contemplem objeto que não corresponda às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsiderados.

5.5. Nas propostas, serão consideradas obrigatoriamente:

a) **preço unitário do Itinerário/dia do trajeto licitado**, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;

b) inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos;

c) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;



Prefeitura Municipal de Caraa – Setor de Compras e Licitações

6-Local de Prestação dos serviços: de acordo com o roteiro dos trajetos identificados no Anexo I do edital – Termo de Referência.

6.1 Responsável pela fiscalização do contrato e pelo recebimento dos produtos Milena Message.

6.2. Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1. O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para o item licitado.

8 - FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), as licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo valor.

8.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITINERÁRIO / DIA**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

8.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, as licitantes serão informadas em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

8.6 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso pelo sistema, sendo-lhe facultada a prorrogação. Após o encerramento feito pelo Pregoeiro, transcorrerá o período aleatório, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes, para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

8.8. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

8.9 - Será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas, em caso de empate ficto, conforme prevê a Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, entendendo como empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor, observadas as normas legais.



Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações

8.9.1 A ME e/ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.9.2 Não ocorrendo a contratação da ME e/ou EPP, na forma prevista no sub-item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.9 (ME's e EPP's), na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

8.9.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e/ou EPPs que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.9, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.9.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos dos itens 7.9, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originariamente vencedora do certame.

8.9.5 O sorteio de empate de melhor proposta somente será aplicado quando as melhores ofertas não tiverem sido apresentadas por ME e EPP.

8.9.6 A ME e EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances de cada item, sob pena de preclusão.

8.10. Após comunicado do Pregoeiro, a licitante detentora da melhor oferta deverá comprovar sua situação de regularidade, conforme documentação exigida no item 9.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Após análise da proposta, o Pregoeiro anunciará a licitante vencedora.

9.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a licitante vencedora desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

9.4 – Depois de encerrados e ordenados os lances, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do lance de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados na referência, decidindo, motivadamente, a respeito.

10 - HABILITAÇÃO

10.1. A habilitação da licitante vencedora será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

b) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando



Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações

situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei (CND ou CPD-EN do INSS);

c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;

d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;

e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei (CND ou CPD-EN do INSS);

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

g) Certidão Negativa de Falência e/ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do licitante;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;

i) Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF.

j) Atestado de capacidade técnica da empresa licitante, comprovando a mesma ter executado serviço de características semelhantes ao objeto ora licitado, ou seja, transporte de passageiros **com no mínimo 30 passageiros num mesmo trajeto;**

l) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

m) Declaração da **proponente**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, inclusive em virtude das disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

n) Declaração, firmada por contador, informando qual o porte da empresa (Micro Empresa, Empresa de Pequeno, Médio ou Grande Porte ou Cooperativa);

10.2. Para os documentos que não mencionarem prazo de validade será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

11.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e demonstração contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, com a indicação do nº do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da comarca sede da pessoa jurídica, com validade de no máximo 30 (trinta) dias.

11.3. Os documentos exigidos para a habilitação, bem como a proposta vencedora ajustada ao lance, serão encaminhados ao Pregoeiro, ao final da Sessão Pública, no original ou cópia



Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações

autenticada, no prazo de até 05 (cinco) dias após a Sessão, prorrogável por igual prazo, a critério da Administração;

11.4. A critério do pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado.

12 – DO PARECER TÉCNICO

12.1 – Para efeito de adjudicação deste Pregão, o Pregoeiro, se julgar necessário, encaminhará o processo ao Núcleo de Transportes da SEGOV, a fim de que seja emitido Parecer Técnico referente à proposta vencedora do item.

12.2 – Ocorrendo a desclassificação do bem da empresa vencedora, os autos serão devolvidos ao Pregoeiro, para que este realize nova negociação com as demais empresas, obedecendo a ordem de classificação, por menor preço.

12.3 – Somente após tal procedimento, o Pregoeiro Fará a adjudicação às empresas vencedoras.

12 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

12.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

12.1.1. Caberá, ao Pregoeiro, decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal n.º 10.520/02, devendo a licitante **manifestar-se motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances de cada item.

13.1.1. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os FRtos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

13.2. A licitante que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando as demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

12.3. A Falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

13.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

13.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

13.7. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, a licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, FRIhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações

14 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

14.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15 - RESPONSABILIDADES DA LICITANTE VENCEDORA

a) fornecer os serviços licitados conforme as especificações deste Edital e em consonância com a proposta de preços;

b) arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Adjudicatária;

16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Em caso de **atraso injustificado prestação dos serviços**, sujeitar-se-á, a licitante vencedora, à **multa de mora de 1% ao mês** de juros sobre o valor da nota de empenho;

16.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração anule a homologação e aplique outras sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.

16.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) **advertência**, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b) **multa de até 10%(dez por cento)**, calculada sobre o valor do empenho, no caso da licitante vencedora não cumprir rigorosamente as exigências ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) **suspensão temporária do direito** de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos à Administração;

d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

16.2.1. Se a licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la Falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, Falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedida de contratar com a Administração Pública**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.3. A sanção de advertência de que trata o item 15.2, letra “a”, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - descumprimento das determinações necessárias à regularização das FRLtas ou defeitos observados na entrega do objeto;

II - outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços das Secretarias Municipais, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.



Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações

16.4. A penalidade de suspensão será cabível quando a licitante participar do certame e for verificada a existência de FRtos que a impeçam de contratar com a administração pública. Caberá, ainda, a suspensão, quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços das Secretarias Municipais.

17 - RESCISÃO

17.1 - A inexecução total ou parcial do objeto decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as conseqüências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

17.2 - A rescisão poderá ser:

17.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

17.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

18 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO.

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO.

SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL.

PROGRAMA: 0016 – ENSINO REGULAR

PROGRAMA: 0061 – TRANSPORTE ESCOLAR

PROJ/ATIVIDADE: 2.065 – MANUT. TRANSP. ESCOLAR RECURSO FEDERAL.

2.066 – MANUT. TRANSP. ESCOLAR RECURSO ESTADUAL.

2.059 – MANUT. SERVIÇO ADM. - SALÁRIO EDUC. FEDERAL

ELEMENTO DESPESA: 3.3.3.9.0.33.03.00.00 – LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE.

3.3.3.9.0.33.00.00.00 – PASAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.

19 - PAGAMENTO

18.1. O pagamento serviços prestados, objeto do presente pregão, **serão efetuados em 10(dez) dias do mês subsequente ao vencido, após o recebimento e aceitação do objeto**, através da Nota de Empenho, mediante a emissão de Nota Fiscal e a tramitação do Processo para instrução e liquidação., **o número deste Pregão deverá vir subscrito obrigatoriamente no corpo da nota fiscal.**

19.2. Não será efetuado qualquer pagamento à Adjudicatária enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. É Facultado, ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

22.2. A critério da Administração, os objetos da presente licitação poderão sofrer acréscimos ou



Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações

supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

23.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se a licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

24.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Carará.

25.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

26.6. A Administração, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da Adjudicatária a terceiros, sejam estes Fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

27.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Carará na data marcada, a sessão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

28.8. O Município de Carará se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

29.9. Integra este Edital:

- a) **ANEXO I – OBJETO;**
- b) **ANEXO II - a planilha de definição do preço**
- c) **ANEXO III - lista de documentos necessários para a assinatura do contrato**
- d) **ANEXO IV – Modelo de Contrato.**

Caráá/RS, 23 de janeiro de 2020.

NEI PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ___ / ___ / _____.

TISSIANO DA ROCHA JOBIM
Assessor Jurídico OAB/RS nº 74.185



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020.

ANEXO I - OBJETO

Contratação de empresas para a realização do transporte escolar, até o final do letivo escolar de 2020, nos seguintes trajetos:

Item 01 - Trajeto nº. 02

06h15min – Saída da propriedade do Sr. Fabiano, em Rio do Meio, segue até a Serraria do Marcos Lusana, após pela Estrada da Dona Jandira indo até o final retornando e seguindo na Estrada do Morro do Podalírio, passando pela propriedade do Sr. Valmir Brum, passando pela Travessa s/nome, até chegar à Estrada Chico Batista indo até a residência do Sr.^a Laurete, retornando pela Estrada do Chico Batista, até a Rua Adriano Peres, entrando na Rua Lídia Antônia Correia Gomes, indo até a residência do Sr. Vilson e retorna pela mesma até a Rua Adriano Peres, após, entra na Rua dos Imigrantes, continuando pela Rua Inácio Rabello dos Santos, com parada na Escola Mundo Encantado II e logo após chegando na Escola Marçal Ramos, retorna pela Rua Inácio Rabello dos Santos, após entrando na Travessa do Gica, ao final da mesma, retorna para a Rua Inácio Rabello dos Santos, após entra na Rua Brenno Buhler, indo até a Escola Pedro José de Borba, chegada prevista para às **8 horas**.

11h50min – Saída da Escola Marçal Ramos, passando na Rua Inácio Rabello dos Santos e na Rua dos Imigrantes, entrando na Estrada do Morro do Podalírio, em direção a Estrada da Dona Jandira, até o final e retornando na mesma, entrando na Estrada do Morro do Podalírio, passando pela residência do Sr. Valmir Brum, passando pela Travessa s/nome, chegando à Estrada do Chico Batista, indo até a residência do Sr.^a Laurete, em retornando pela mesma, até chegar na Rua Adriano Peres, logo após, entra na Rua Lídia Antônia Correia Gomes, até a residência do Sr. Vilson, retornando pela mesma, até chegar na Rua Adriano Peres e logo após entrar na Rua dos Imigrantes, seguindo até chegar na Estrada do Japonês, até a residência do Sr. Moises, retornando e entrando na Rua Inácio Rabello dos Santos e logo após parada na Escola Marçal Ramos, após, passando pela Av. Arno Von Saltiel, entrando na Rua Jorge Von Saltiel e após na Rua Presidente Tancredo Neves, retornando na mesma, em direção à Rua Jorge Von Saltiel, após entrar na Av. Arno Von Saltiel, passando pela Rua Inácio Rabello dos Santos (Embarcar aluno que realiza baldeação) e segue na Rua Brenno Buhler, e após na Rua sem nome (ao lado da Agropecuária do Renato) indo até a residência da Sr.^a Lucia Bernardo Muniz nº 500, e retorna pela mesma indo até a Escola Pedro José de Borba, chegada prevista para as **12h55min**.

16h50min – Saída da Escola Pedro José de Borba, situada na Rua Brenno Buhler, após entrando na Rua sem nome (ao lado da Agropecuária do Renato) indo até a residência da Sr.^a Lucia Bernardo Muniz nº 500, retorna em direção ao Centro de Carará passando pela Avenida Arno Von Saltiel, após na Rua Presidente Tancredo Neves, com chegada prevista para as **17h20min**.

- a) **Escolas atendidas:** EMEI Mundo Encantado II, EEEM Marçal Ramos e EMEIF Pedro José de Borba.
- b) **Quilometragem total do percurso:** 88 KM
- c) **Número de alunos aproximadamente:** 28
- d) **Capacidade do veículo:** 15
- e) **Tempo em percurso:** 3h25min
- f) **Tempo em espera:** 7h40min



Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações

Item 02 - Trajeto nº. 06

11 horas - Saída da residência do Sr. Alcides Dadda, na Estrada dos Cortinove em direção à Rua Gregório Lorenci em Linha Padre Vieira logo após entra no Morro dos Rossoni passando a Serraria entra a esquerda até a residência do Sr. Valdomiro Guincheski e retorna seguindo em direção à Rua Gregório Lorenci, após entrar na Rua sem saída até a residência do Sr. Leandro e retorna novamente e segue na Rua Gregorio Lorenci, após na Travessa quatro (Pinheiros) até a residência do Sr. Silvano Barbosa, retorna novamente pela Rua Simão Belloli até a EMEIF Carlos Gomes.

12 horas - Saída da EMEIF Carlos Gomes em direção a Rua Simão Belloli entrando no Morro dos Rossoni até a residência do Sr. Marcelo Rossoni e retorna em direção a EMEIF Carlos Gomes e após passando pela Rua Antônio Alves de Oliveira, segue na Rua Angelo Belloli e após na Estrada Julio Martins até a residência do Sr. Daico Belloli e após retorna até a Rua Antônio Alves de Oliveira e volta novamente para a EMEIF Carlos Gomes, com chegada prevista para as **12h45min**

Saída em direção à localidade Vila Arroio Guimãraes, após na Estrada dos Albani indo até a residência do Sr. Batista Manara e após segue na Estrada Alberto Alminhana até a residência da Sr^a Leni Brogni, depois até a EMEIF Carlos Gomes novamente, com chegada prevista para às **13h15min.**

17 horas - Saída à da EMEIF Carlos Gomes, passando pelo Morro dos Dias em direção à Rua José Collioni indo até Alto Grotta retornando na residência da Sr.^a Graziela Brasil Machado em direção a EMEIF Carlos Gomes. Saída da EMEIF Carlos Gomes segue pela Rua Luis Pisoni Sobrinho até Rua Angelo Belloli Rua Angelo Belloli e após na Estrada Julio Martins até a residência do Sr. Daico Belloli retorna e segue a Igreja do Alto Lajeadinho e segue na Travessa Teixeira até a residência do Sr. Leandro Teixeira, com chegada prevista para as **18 horas.**

18h30min - Uma vez por semana: Saída da EMEIF Carlos Gomes pela Rua Luis Pisoni Sobrinho e segue em direção a Rua Gregório Lorenci, entrando na Travessa quatro (pinheiros) até a residência do Sr. Silvano Barbosa, com chegada prevista para as **18h50min.**

- a) **Escola Atendida:** EMEIF Carlos Gomes e EEEM Marçal Ramos.
- b) **Quilometragem total do percurso:** 76 KM
- c) **Número total de alunos:** 35
- d) **Capacidade do veículo:** 15 lugares
- e) **Tempo em percurso:** 3 horas
- f) **Tempo em espera:** 2h30min



Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações

Item 03 - Trajeto nº. 07

06h45min – Saída da Estrada dos Barcelos da residência do Sr. Sidnei da Silveira Coelho, retornando e entrando na Rua sem nome até a residência do Sr. Valdeci Grassi da Silveira, retornando até a Rua Luis Meregalli Sobrinho, passando pela Igreja Evangélica, logo após passando na Estrada N. S. das Lágrimas indo até a residência do Sr. Vilmar Bersagui nº 11.000 e retornando e entrando na Estrada dos Gringos, na Residência do Sr.^a Maria Dias, em direção a Casa de pedra, na residência do Sr. Marcos Berner, e retorna em direção ao Santuário N.S. das Lágrimas, em direção a Travessa Costão da Praia, indo até a residência da Sr.^a Maria Gomes Fernandes e retorna até a Escola Pedro José de Borba, segue na Rua Inácio Rabello dos Santos, passando pela Escola Marçal Ramos, chegada prevista para às **7h50min.**

11h45min – Saída da residência do Sr. Celso e Sr.^a Adriana na Rua s/nome (Travessa do açude), passando pela Rua Osório Guilherme de Oliveira, em direção a Escola Marçal Ramos, na Rua Inácio Rabello dos Santos, seguindo em direção a Escola Pedro José de Borba, na Rua Brenno Buhler, em seguida, na Estrada N.S. das Lágrimas, após a Rua dos Barcelos, indo até a residência Sr. Sidnei da Silveira Coelho, retornando e entrando na Rua s/nome até a residência do Sr. Valdeci Grassi e retorna em direção à Rua Luiz Meregalli Sobrinho, até a Estrada N.S. das Lágrimas até a residência da Sr.^a Elisângela Colombo nº 11904, retorna em direção a Estrada dos Gringos, passando pela Rua Casa de Pedra, na residência do Sr. Marcos Berner e retorna para a Estrada dos Gringos, até a residência da Sr. Maria Dias e retorna em direção a Estrada N.S. das Lágrimas e continua em direção a Escola Pedro José de Borba, após passando pela Rua Inácio Rabello dos Santos, em direção a EMEI Mundo Encantado II, após parada na Escola Marçal Ramos, chegada prevista para às **13 horas.**

16h55min – Saída da EMEI Mundo Encantado II, passando pela Escola Marçal Ramos, e retorna na rótula seguindo em direção a Escola Pedro José de Borba, na Rua Brenno Buhler, em seguida passando pela Estrada N.S. das Lágrimas antes da ponte entrada na Estrada dos Barcelos, indo até a residência do Sr. Sidnei da Silveira Coelho, retornando à Rua s/nome, até a residência do Sr. Valdeci Grassi, e retorna em direção à Rua Luiz Meregalli Sobrinho, até a Estrada N.S. das Lágrimas até a residência da Sr.^a Elisângela Colombo nº 11904 e retorna para a Estrada dos Gringos, entrando na Rua Casa de pedra, na residência do Sr. Marcos Berner, em direção a Estrada dos Gringos, indo até a residência da Sr.^a Maria Dias e retorna em direção a Estrada N.S. das Lágrimas até chegar no Santuário, chegada prevista para às **18h15min.**

18h20min – Saída do Santuário N.S. das Lágrimas, em direção à Rua Brenno Buhler, passando pela Rua José Gomes da Silva e após na Rua Lorenço Correia Gomes, e entrando na Rua Inácio Rabello dos Santos até a Escola Marçal Ramos, chegada prevista às **18h50min.**

- a) **Escolas atendidas:** EMEI Mundo Encantado II, EMEIF Pedro José de Borba e EEEM Marçal Ramos
- b) **Quilometragem total do percurso:** 140 KM
- c) **Número de alunos aproximadamente:** 47
- d) **Capacidade do veículo:** 21
- e) **Tempo em percurso:** 4h10min
- f) **Tempo em espera:** 6h55min



Prefeitura Municipal de Caraa – Setor de Compras e Licitações

Item 04 -Trajeto nº. 10

6h15min - Saída da residência da Sr.^a Graziela Brasil Machado passando pela Rua José Collioni, passando pelo Morro dos Dias, em direção a EMEIF Carlos Gomes em Passo Osvaldo Cruz, após segue pela Rua Luiz Pisoni Sobrinho indo até a igreja do Alto Lajeado, entrando na Rua Júlio Geraldo de Fraga até a residência da Sr.^a Aline retornando pela mesma e após entrar na Rua Luiz Pisoni Sobrinho entrando na Rua Antônio Alves de Oliveira continuando pela Travessa Alberto Alminhana até a residência da Sr.^a Leni Brogni e retorna em direção a EMEIF Carlos Gomes, com chegada prevista para às **7h30min.**

Retorna pela Rua Simão Belolli até a Linha Padre Vieira entrando no Morro dos Rossoni até a residência do Sr. Marcelo Rossoni e após segue em direção a EMEIF Carlos Gomes, com chegada prevista para as **8 horas.**

11h45min - Saída da residência da Sr.^a Graziela Brasil Machado passando pela Rua José Collioni, passando pelo Morro dos Dias, em direção a EMEIF Carlos Gomes em Passo Osvaldo Cruz, após segue pela Rua Luiz Pisoni Sobrinho indo até a igreja do Alto Lajeado, entrando na Rua Júlio Geraldo de Fraga até a residência da Sr.^a Aline, retorna pela mesma e após entrar na Travessa Teixeira até a residência do Sr. Leandro Teixeira, retorna na Rua Luiz Pisoni Sobrinho seguindo até a EMEIF Carlos Gomes, seguindo pela Rua Simão Beloli logo após passando a ponte dos Marcão segue em direção ao Morro dos Souza até a residência da Sr.^a Maria Balbina Lorensi e retorna em direção a EMEIF Carlos Gomes novamente, com chegada para as **13 horas.**

Saída da EMEIF Carlos Gomes em direção à Rua José Collioni após seguindo pelo Alto Grota até a residência da Sr.^a Graziela Brasil Machado, com chegada prevista às **13h30min.**

17 horas - Saída da EMEIF Carlos Gomes em Passo Osvaldo Cruz, seguindo pela Rua Simão Beloli, logo após passando a ponte dos Marcão segue em direção ao Morro dos Souza até a residência da Sr.^a Maria Balbina Lorensi e retorna em direção a EMEIF Carlos Gomes novamente. Saída em direção à Rua Simão Beloli seguindo até a linha Padre Vieira entrando na Travessa dos Menotti até a residência do Sr. Adão Everaldo Menotti e retorna seguindo pela mesma e entrando na Estrada Elias Sana, em frente à Serraria entrar na Rua sem nome até a residência do Sr. Valdomiro Guincheski e retorna pela mesma entrando na Rua Elias Sana indo até a residência do Sr. Marcelo Rossoni e retorna pela mesma indo até a Rua Simão Beloli, logo após entrando na Rua Gregório Lorensi indo até a residência do Sr. Alcides Dadda, volta pela mesma e entra na Rua Simão Belloli e após entra na Rua sem saída até a residência do Sr. Leandro, com chegada prevista para às **18h40min.**

- a) **Escolas Atendidas:** EMEIF Carlos Gomes e EEEM Marçal Ramos.
- b) **Quilometragem total do percurso:** 136 km
- c) **Número total de alunos:** 41
- d) **Capacidade do veículo:** 15
- e) **Tempo em percurso:** 4h45min
- f) **Tempo em espera:** 7h45min



Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações

Item 05 - Trajeto nº. 12

18h20min - Saída da Igreja Católica do Alto Lajeado, entrando no Arroio Guimarães retornando pela Rua Luiz Pisoni Sobrinho seguindo pela Rua Salvador de Ávila e após Rua Leopoldo Fofonka continua pela Rua Jorge Von Saltiel entra na Avenida Arno Von Saltiel passando pela Rua Inácio Rabelo dos Santos até a Escola Marçal Ramos, com chegada prevista para as **19 horas**.

Observação 1: Saída às **18h15min** nas segundas e terças-feiras da Igreja do Fraga para buscar os alunos do turno inverso.

22h30min - Saída da Escola Marçal Ramos na Rua Inácio Rabelo dos Santos, logo após entra na Avenida Arno Von Saltiel passando pelo CTG logo após entra na Rua Jorge Von Saltiel e na Rua Leopoldo Fofonka passando pela Rua Salvador de Ávila após entrar na Rua Diana Cardoso Ramos continua na Rua Zeferino José de Oliveira até o Salão da Amélia na localidade de Alto Pedra Branca e retorna pela mesma até entrar na Rua Luiz Pisoni Sobrinho e após na Rua Antônio Alves de Oliveira (Arroio Guimarães) e retorna pela mesma até entrar novamente na Rua Luiz Pisoni Sobrinho indo até a Igreja Católica Lajeado, com chegada prevista para as **24 horas**.

Observação 2: Nas segundas e terças-feiras levar alunos do turno inverso até a Igreja do Fraga.

- a) **Escolas Atendidas:** EEEM Marçal Ramos
- b) **Quilometragem total do percurso:** 56,6 KM
- c) **Número de alunos:** 33
- d) **Capacidade do veículo:** 31 lugares
- e) **Tempo em percurso:** 2 horas
- f) **Tempo em espera:** 3h30min



Item 06 - Trajeto nº. 15

11h50min – Saída da Escola Marçal Ramos, passando pela Rua Lorenço Correa Gomes e após entrando na Rua José Gomes da Silva, em direção a Estrada da Novidade, até o final da mesma entrando novamente na Rua José Gomes da Silva, desembarque na Escola Pedro José de Borba, na Rua Brenno Buhler, retornando na mesma, e após na Rua dos Imigrantes, passando pelo alambique Pinga Azul e retorna em direção a Estrada Adriano Peres, passando pela Igreja Católica, e entrando na Estrada Chico Batista, indo em direção à Rua dos Imigrantes, passando pela Ponte do Didi, com parada na Escola Pedro José de Borba, na Rua Brenno Buhler, retornando pela mesma em direção a Escola Marçal Ramos e Mundo Encantado II, chegada prevista para as **13 horas**.

16h50min – Saída da Escola Pedro José de Borba, na Rua Brenno Buhler, indo em direção a Escola Mundo Encantado II e na Escola Marçal Ramos, e logo após na Rua dos Imigrantes, passando pela Rua do Gica, e logo após pelo Canto do Varisto até a residência do Sr. Reni retornando pela Rua Adriano Peres, passando pela Igreja Católica, e após entra na Estrada Chico Batista, em direção à Rua dos Imigrantes, no Rio do Meio, passando na Estrada do Morro do Podalírio até a residência do Sr. Valmir Brum, chegada prevista para as **17h50min**.

Entrar na Rua Lídia Antônia Correia Gomes, manobrando em frente à residência do Sr. Wilson retornando pela mesma, com chegada prevista para as **18h20min**.

- a) **Escolas atendidas:** EMEI Mundo Encantado II, EEEM Marçal Ramos e EMEIF Pedro José de Borba
- b) **Quilometragem total do percurso:** 95 KM
- c) **Número de alunos aproximadamente:** 36
- d) **Capacidade do veículo:** 21
- e) **Tempo em percurso:** 2h30min
- f) **Tempo em espera:** 3h50min



Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações

Item 07 - Trajeto nº. 16

07 horas – Saída da Travessa José Cardoso Ramos, segue na Estrada Olinda Delfin, até a residência do Sr. Evandro dos Santos e retorna pela mesma até chegar novamente na Travessa José Cardoso Ramos, passando pela Rua Cândido de Oliveira até a residência do Sr. Antônio José de Andrade e segue em direção a Escola Bento Gonçalves, retorna em direção a Escola José Cardoso Ramos, chegada prevista para às **7h40min.**

12 horas – Saída da Escola José Cardoso Ramos em direção a Escola Bento Gonçalves, retorna pela Rua Antônio Ferreira Vidal e entra na Travessa José Cardoso Ramos, indo até o final retorna pela mesma, após entra na Estrada Olinda Delfin indo até a residência do Sr. Alexandre e retorna em direção à Rua Emílio Geraldo da Silva seguindo até o final, retorna em direção a Escola Bento Gonçalves, entrando na Rua Pedro Felipe Wamms, indo até o final e retornando passando pelo poço artesiano, e segue em direção a Escola José Cardoso Ramos, na Rua Salvador de Ávila, chegada prevista para às **13 horas.**

17 horas – Saída da Escola Bento Gonçalves, em direção a Rua Pedro Machado de Borba (Rua da Padaria) até o final, após segue na Rua Emílio Geraldo da Silva, entrando na Rua s/nome até a residência do Sr. João do Táxi e retorna até entrar na Rua Emilio Geraldo da Silva, indo até o final e retornando até entrar na Estrada Olinda Delfin indo até a residência do Sr. Alexandre, término previsto para as **18h15min.**

Escolas atendidas: EEEF José Cardoso Ramos, EEEM Marçal Ramos e EMEIF Bento Gonçalves.

- a) **Quilometragem total do percurso:** 95 KM
- b) **Número de alunos aproximadamente:** 43
- c) **Capacidade do veículo:** 15
- d) **Tempo em percurso:** 3h10min
- e) **Tempo em espera:** 6h



Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações

Item 08 - Trajeto nº. 18

06h10min – Saída da Rua Isidoro Tomacheski na localidade de Morro das Flores, da residência do Sr. Mário Tomacheski, seguindo pela Rua Pedro Moro, e após entrar na Rua Pedro José da Cunha, seguindo pela Rua Dorival Xavier dos Reis na localidade de Quebrada do Rio dos Sinos até entrar na Rua Anildo Freiburger indo até o final da mesma, retorna e segue na Rua Dorival Xavier dos Reis até a Rua Osório Guilherme de Oliveira (Cascalheira) e após entrar na Travessa do Açude, retorna e segue pela Rua Jorge Von Saltiel até a EEEM Marçal Ramos, situada na Rua Inácio Rabelo dos Santos, retorna novamente e segue pela Rua Jorge Von Saltiel até entrar na Rua João Fernandes, saindo na Rua Leopoldo Fofonka, passando pela Rua Salvador de Ávila e após entrar na Travessa José Cardoso, retorna novamente em direção a localidade de Sertão do Rio dos Sinos pela Rua Pedro Moro, após na Rua Paulino Aniceto retornando próximo a Igreja Católica desta localidade e segue em direção a EMEIF Prof.^a Eli Assunção dos Reis, com chegada às **8 horas**.

10h55min – Saída da Escola Eli Assunção dos Reis em direção à Rua Angel Camilo da Silva indo até o final da Rua Isidoro Tomacheski na residência do Sr. Mário Tomacheski retornando e segue em direção à Rua s/nome, até a residência da aluna Franciele e retorna pela mesma até chegar novamente na Rua Isidoro Tomacheski retornando a EMEIF Prof.^a Eli Assunção dos Reis.

12 horas – Saída da EMEIF Prof.^a Eli Assunção dos Reis, que fica na Rua Pedro Moro, após segue em direção a Rua Carlos Pospichil, indo até a residência do Sr. Carlos Adalberto Machado e retorna para entrar na Estrada Orival Xavier dos Reis seguindo pela Rua João Demétrio dos Reis e retorna em direção a Escola Marçal Ramos e depois entra na João Fernandes continua na Rua Leopoldo Fofonka, passando pela Rua Salvador de Ávila, indo em direção a Travessa José Cardoso, passando pela Rua Pedro Moro, e segue em direção a Rua Anildo Freiburger indo até o final da mesma, retorna e segue em direção a Rua Pedro José da Cunha, na Quebrada do Rio dos Sinos, próximo a residência da Sr.^a Janaina Correa Nunes, nº 1401, passando pela EMEIF Prof.^a Eli Assunção dos Reis, chegada prevista para às **13 horas**.

13 horas – Saída da EMEIF Prof.^a Eli Assunção dos Reis na Rua Pedro Moro e segue em direção Isidoro Tomacheski na localidade de Morro das Flores até a residência do Sr. Mário Tomacheski, com chegada prevista para as **13h25min**.

17 horas – Saída da Escola Eli Assunção dos Reis, passando pela Rua Pedro José da Cunha, na Quebrada do Rio dos Sinos, e após retornando seguindo até a Rua Angel Camilo da Silva e retorna na Igreja Católica, passando pela Rua Pedro Moro e pela Travessa José Cardoso, entrando na Rua Leopoldo Fofonka e após na Rua João Fernandes. Esperar os alunos que estarão no ônibus escolar da Prefeitura Municipal e após estes alunos embarcarem segue em direção a Rua Carlos Pospichil, na Quebrada do Rio dos Sinos próximo à residência do Sr. Carlos Adalberto Machado retorna pela mesma em direção à Rua Angel Camilo da Silva, indo até a residência do Sr. Mario Tomacheski, chegada prevista às **18h55min**.

- a) **Escolas atendidas:** EEEM Marçal Ramos e EMEIF Eli Assunção dos Reis.
- b) **Quilometragem total do percurso:** 176 KM
- c) **Número de alunos aproximadamente:** 24
- d) **Capacidade do veículo:** 15 lugares
- e) **Tempo em percurso:** 5h55min
- f) **Tempo em espera:** 6h40min



Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações

Item 09 - Trajeto nº. 19

11h40min – Saída da residência do Sr. Valdomiro Lopes, na Travessa José Cardoso Ramos passando pela Rua Salvador de Ávila, entrando na Rua Pedro Machado de Borba, indo até entrar na Rua José Borba dos Reis, até chegar novamente na Rua Salvador de Ávila, passando pela Rua Leopoldo Fofonka e após na Rua João Fernandes e na Rua Osório Guilherme de Oliveira, e entra na Rua Jorge Von Saltiel até a esquina com a Rua Presidente Tancredo Neves, retorna pela Rua Jorge Von Saltiel e entra na Rua Inácio Rabello dos Santos, com parada na Escola Marçal Ramos, após segue na Av. Arno Von Saltiel com parada na EMEI Mundo Encantado II, chegada prevista para às **12h30min.**

17 horas – Saída da EMEI Mundo Encantado II, após entra na Rua Inácio Rabello dos Santos, com parada na Escola Marçal Ramos e após segue na Rua Jorge Von Saltiel até a esquina com a Rua Presidente Tancredo Neves, retornando pela Rua Jorge Von Saltiel, entrando Osório Guilherme de Oliveira e após na Rua João Fernandes, segue pela Rua Leopoldo Fofonka, passando pela Rua Salvador de Ávila, até o Posto de Saúde e retorna pela mesma, após na Rua Pedro Machado de Borba e entrando na Rua José Borba dos Reis, entrando novamente na Rua Salvador de Ávila, passando na Travessa José Cardoso até chegar à residência do Sr. Valdomiro Lopes, chegada prevista para às **18h10min.**

- a) **Escolas atendidas:** EEEM Marçal Ramos, EMEI Mundo Encantado II e EEEF José Cardoso Ramos
- b) **Quilometragem total do percurso:** 52 KM
- c) **Número de alunos aproximadamente:** 25
- d) **Capacidade do veículo:** 24
- e) **Tempo em percurso:** 2h
- f) **Tempo em espera:** 4h



Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações

Item 10 - Trajeto nº. 20

07 horas – Saída da propriedade do Senhor Rei do Gado, que fica situado na Rua Teodoro Demétrios seguindo pela quaresma e logo após entra na Rua Ernesto Buhler indo até o final e retorna pela mesma até chegar na Rua Benno Buhler com parada na Escola Pedro José de Borba e após seguir até a estrada da Novidade, passando por toda a rua até sai rua José Gomes da Silva e logo após entrar na Rua Lorenço Correia Gomes e após entrar na Rua Inácio Rabello dos Santos com parada na Escola Marçal Ramos e logo após seguir pela mesma até entrar na Av. Arno Von Salties com parada na EMEI Mundo Encantado II, chegada prevista para as **7h50min.**

11h50min – Saída da residência do Sr. Osmar e Sr. Celio, situada na Rua Jorge Von Salties, após, entrar na Rua Inácio Rabello dos Santos, com parada na Escola Marçal Ramos, 12h05min.

Seguindo pela Rua Inácio Rabello dos Santos e Rua João José de Oliveira até o final e retorna pela mesma e entra na Rua Brenno Buhler, com parada na Escola Pedro José de Borba e logo após continua pela mesma até entrar na Rua Teodoro Demétrio indo até a residência do Rei do Gado e retorno pela mesma, entrando na Rua Ernesto Buhler, indo até o final, retorna até entrar na Rua Brenno Buhler, passando na Escola Pedro José de Borba, entrando na Estrada da Novidade até chegar à Rua Oregar José Gomes da Silva, e logo após na Rua Lorenço Correia Gomes e depois entrando na Rua Inácio Rabello dos Santos, com parada na Escola Marçal Ramos e após desembarque, segue pela mesma, entrando na Av. Arno Von Salties até a EMEI Mundo Encantado II, chegada prevista para as **13 horas.**

17 horas – Saída da EMEI Mundo Encantado II, segue pela Rua Inácio Rabello dos Santos, com parada na Escola Marçal Ramos, entrando na Rua Lorenço Correia Gomes e logo após na Rua José Gomes da Silva, segue até a Estrada da Novidade, entrando na Rua Brenno Buhler, com parada na Escola Pedro José de Borba, seguindo até entrar na Rua Teodoro Demétrio e logo após na Rua Ernesto Buhler, indo até o final e retorna, voltando pela mesma, entrando na Rua Teodoro Demétrio, seguindo até a residência do Rei do Gado, chegada prevista para as **18h30min.**

- a) **Escolas atendidas:** EEEM Marçal Ramos, EMEIF Pedro José de Borba e EMEI Mundo Encantado II
- b) **Quilometragem total do percurso:** 85 KM
- c) **Número de alunos aproximadamente:** 40
- d) **Capacidade do veículo:** 15
- e) **Tempo em percurso:** 3h30min
- f) **Tempo em espera:** 8h



Estado do Rio Grande do Sul



Prefeitura Municipal de Caraá – Setor de Compras e Licitações

OBSERVAÇÕES

Os documentos exigidos para habilitação, originais ou cópias autenticadas, deverão ser encaminhados ao Departamento de Licitações do Município de Caraá, situado na Rua Arno Von Saltiel, 478 Centro, CEP 95515-000 no prazo de até 05 (cinco) dias após a Sessão do Pregão Eletrônico, em envelope fechado e rubricado, para ser protocolizado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ: _____**



Estado do Rio Grande do Sul



Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações

PLANILHA VIII - TABELA PARA DEFINIÇÃO DO PREÇO DE CADA TRAJETO												
Trajetos	TRAJETO	Percursos	Nº alunos	CUSTO FIXO	COMB.	MANUT.	S.V. ALUN./MES	IMPOST.	PREÇO	INVEST.	TAXA R.I	Calculo dia
2	MUNDO ENCANTADO IL,MARÇAL E PEDRO JOSÉ DE BORBA	88	28	R\$ 6.093,20	R\$ 1.563,32	R\$ 817,62	R\$ 61,04	R\$ 256,06	R\$ 8.535,18	R\$ 75.000,00	R\$ 1.125,00	R\$ 387,96
6	CARLOS GOMES E MARÇAL RAMOS	76	35	R\$ 6.093,20	R\$ 1.563,32	R\$ 817,62	R\$ 76,30	R\$ 256,51	R\$ 8.550,44	R\$ 75.000,00	R\$ 1.125,00	R\$ 388,66
7	MUNDO ENCANTADO IL,MARÇAL E PEDRO JOSÉ DE BORBA	140	47	R\$ 6.093,20	R\$ 2.674,10	R\$ 1.398,55	R\$ 102,46	R\$ 308,05	R\$ 10.268,31	R\$ 75.000,00	R\$ 1.125,00	R\$ 466,74
10	CARLOS GOMES E MARÇAL RAMOS	136	41	R\$ 6.093,20	R\$ 2.797,52	R\$ 1.463,10	R\$ 89,38	R\$ 313,30	R\$ 10.443,20	R\$ 75.000,00	R\$ 1.125,00	R\$ 474,69
12	MARÇAL RAMOS	56,6	33	R\$ 6.093,20	R\$ 1.164,26	R\$ 946,71	R\$ 71,94	R\$ 248,28	R\$ 8.276,12	R\$ 75.000,00		R\$ 376,19
15	MUNDO ENCANTADO IL,MARÇAL E PEDRO JOSÉ DE BORBA	95	36	R\$ 6.093,20	R\$ 1.810,16	R\$ 946,71	R\$ 78,48	R\$ 267,86	R\$ 8.928,55	R\$ 75.000,00	R\$ 1.125,00	R\$ 405,84
16	JOSE CARDOSO RAMOS, MARÇAL E BENTO GONÇALVES	95	43	R\$ 6.093,20	R\$ 1.748,45	R\$ 914,44	R\$ 93,74	R\$ 265,49	R\$ 8.849,83	R\$ 75.000,00	R\$ 1.125,00	R\$ 402,26
18	JOSE CARDOSO RAMOS, MARÇAL E BENTO GONÇALVES	176	24	R\$ 6.093,20	R\$ 2.776,95	R\$ 1.452,34	R\$ 52,32	R\$ 311,24	R\$ 10.374,81	R\$ 75.000,00	R\$ 1.125,00	R\$ 471,58
19	MARÇAL, MUNDO ENCANTADO II E JOSÉ CARDOSO	52	25	R\$ 6.093,20	R\$ 1.069,64	R\$ 559,42	R\$ 52,32	R\$ 233,24	R\$ 7.774,58	R\$ 75.000,00	R\$ 1.125,00	R\$ 353,39
20	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-SANGA FUNDA PEDRO JOSÉ DE BORBA-MUNDO ENCANTADO II-	85	40	R\$ 6.093,20	R\$ 1.748,45	R\$ 914,44	R\$ 87,20	R\$ 265,30	R\$ 8.843,29	R\$ 75.000,00	R\$ 1.125,00	R\$ 401,97
		999,6	352						R\$ 90.844,31			R\$ 4.129,29
CUSTO FIXO - Total do custo fixo do trajeto												
COMBUSTIVEL - Custo mensal com combustível												
MANUTENÇÃO - Custo mensal previsto com manutenção												
S. V. ALUNOS - Custo mensal com seguro de vida e de invalidez dos alunos transportados												
IMPOSTOS - Custo mensal com impostos (diretamente proporcionais ao preço do trajeto)												
INVEST. - Valor do modelo de veículo solicitado pela administração X taxa de uso do veículo												
TAXA R. I - Taxa de retorno sobre o investimento (em torno de 10% + variação da caderneta de poupança)												
a)A coluna preço, refere-se ao valor total do percurso sem o lucro operacional. O Preço apresentado é o valor mensal. Na proposta os participantes deverão propor o valor itinerário/dia												
b) O número de alunos é aproximado												
c) Cada percurso considera viagem de ida e volta.												



ANEXO III

Lista de documentos necessários para a assinatura do contrato

Quando convocado para assinar o contrato, o licitante deverá apresentar a seguinte documentação:

- 1 - Comprovante de pagamento do seguro obrigatório DPVAT do(s) veículo(s) utilizado(s) no(s) itinerário(s) cotado(s);
- 2 - Autorização para o transporte escolar, conforme disposto no Art. 136 do CTB e vistorias semestrais;
- 3 - Laudo de vistoria dos veículos;
- 4 - Apresentação de documentação, em dia, do veículo que efetuará o Transporte Escolar. (certificado de propriedade do veículo e/ou contrato de aluguel com a cópia do certificado do veículo em nome do locador), que deverá ter vida útil de no máximo 20 anos e estar em plenas condições de trafegabilidade;
- 5 - Declaração constando o nome do motorista que fará cada roteiro, com idade superior a 21 anos, cópia da Carteira de habilitação categoria “D” e placa do veículo que fará cada roteiro;
- 6 - Certificado de conclusão do curso de formação de condutores de veículos de transporte escolar, ou carteira obtida em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAM;
- 7 - Relação de infrações do motorista que comprove que o mesmo não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações média durante os doze últimos meses;
- 8 - Apresentar cópia da apólice do seguro de passageiros de cada veículo;

Observação: Os veículos apresentados para serem utilizados no transporte escolar, somente poderão ser trocados por veículos nas mesmas condições que o apresentado anteriormente ou em melhores condições, sujeitos à aprovação do responsável pela Seção de Transporte Escolar da Prefeitura Municipal de Carará.



ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº _____.

Pelo Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, nos termos do que dispõe os artigos 55, 66 e 76 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, as partes a seguir qualificadas, de um lado **MUNICÍPIO DE CARARÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrado no CNPJ/MF sob n.º 01.614.158/0001-14, com sede na Rua Arno Von Saltiel, 478, Centro, em nome de seu Prefeito Municipal, **Sr. ...**, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **.....**, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A contratada assume a obrigação de executar o serviço de transporte dos escolares, conforme processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 02/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E VALOR

O pagamento pela execução dos serviços de que trata a cláusula anterior, será efetuado mensalmente somando-se a prestação dos serviços diários, conforme abaixo discriminados, **sendo que o pagamento efetuado em até 10(dez) dias do mês subsequente ao vencido.**

Item 01 - Trajeto nº. 02

06h15min – Saída da propriedade do Sr. Fabiano, em Rio do Meio, segue até a Serraria do Marcos Lusana, após pela Estrada da Dona Jandira indo até o final retornando e seguindo na Estrada do Morro do Podalírio, passando pela propriedade do Sr. Valmir Brum, passando pela Travessa s/nome, até chegar à Estrada Chico Batista indo até a residência do Sr.^a Laurete, retornando pela Estrada do Chico Batista, até a Rua Adriano Peres, entrando na Rua Lídia Antônia Correia Gomes, indo até a residência do Sr. Vilson e retorna pela mesma até a Rua Adriano Peres, após, entra na Rua dos Imigrantes, continuando pela Rua Inácio Rabello dos Santos, com parada na Escola Mundo Encantado II e logo após chegando na Escola Marçal Ramos, retorna pela Rua Inácio Rabello dos Santos, após entrando na Travessa do Gica, ao final da mesma, retorna para a Rua Inácio Rabello dos Santos, após entra na Rua Brenno Buhler, indo até a Escola Pedro José de Borba, chegada prevista para às **8 horas**.

11h50min – Saída da Escola Marçal Ramos, passando na Rua Inácio Rabello dos Santos e na Rua dos Imigrantes, entrando na Estrada do Morro do Podalírio, em direção a Estrada da Dona Jandira, até o final e retornando na mesma, entrando na Estrada do Morro do Podalírio, passando pela residência do Sr. Valmir Brum, passando pela Travessa s/nome, chegando à Estrada do Chico Batista, indo até a residência do Sr.^a Laurete, em retornando pela mesma, até chegar na Rua Adriano Peres, logo após, entra na Rua Lídia Antônia Correia Gomes, até a residência do Sr. Vilson, retornando pela mesma, até chegar na Rua Adriano Peres e logo após entrar na Rua dos Imigrantes, seguindo até chegar na Estrada do Japonês, até a residência do Sr. Moises, retornando e entrando na Rua Inácio Rabello dos Santos e logo após parada na Escola Marçal Ramos, após, passando pela Av. Arno Von Saltiel, entrando na Rua Jorge Von Saltiel e após na Rua Presidente Tancredo Neves, retornando na mesma, em direção à Rua Jorge Von Saltiel, após entrar na Av. Arno Von Saltiel, passando pela Rua Inácio Rabello dos Santos (Embarcar aluno que realiza baldeação) e segue na Rua Brenno



Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações

Buhler, e após na Rua sem nome (ao lado da Agropecuária do Renato) indo até a residência da Sr.^a Lucia Bernardo Muniz nº 500, e retorna pela mesma indo até a Escola Pedro José de Borba, chegada prevista para as **12h55min.**

16h50min – Saída da Escola Pedro José de Borba, situada na Rua Brenno Buhler, após entrando na Rua sem nome (ao lado da Agropecuária do Renato) indo até a residência da Sr.^a Lucia Bernardo Muniz nº 500, retorna em direção ao Centro de Carará passando pela Avenida Arno Von Saltiél, após na Rua Presidente Tancredo Neves, com chegada prevista para as **17h20min.**

- g) **Escolas atendidas:** EMEI Mundo Encantado II, EEEM Marçal Ramos e EMEIF Pedro José de Borba.
- h) **Quilometragem total do percurso:** 88 KM
- i) **Número de alunos aproximadamente:** 28
- j) **Capacidade do veículo:** 15
- k) **Tempo em percurso:** 3h25min
- l) **Tempo em espera:** 7h40min

Item 02 - Trajeto nº. 06

11 horas - Saída da residência do Sr. Alcides Dadda, na Estrada dos Cortinove em direção à Rua Gregório Lorenci em Linha Padre Vieira logo após entra no Morro dos Rossoni passando a Serraria entra a esquerda até a residência do Sr. Valdomiro Guincheski e retorna seguindo em direção à Rua Gregório Lorenci, após entrar na Rua sem saída até a residência do Sr. Leandro e retorna novamente e segue na Rua Gregorio Lorenci, após na Travessa quatro (Pinheiros) até a residência do Sr. Silvano Barbosa, retorna novamente pela Rua Simão Belloli até a EMEIF Carlos Gomes.

12 horas - Saída da EMEIF Carlos Gomes em direção a Rua Simão Belloli entrando no Morro dos Rossoni até a residência do Sr. Marcelo Rossoni e retorna em direção a EMEIF Carlos Gomes e após passando pela Rua Antônio Alves de Oliveira, segue na Rua Angelo Belloli e após na Estrada Julio Martins até a residência do Sr. Daico Belloli e após retorna até a Rua Antônio Alves de Oliveira e volta novamente para a EMEIF Carlos Gomes, com chegada prevista para as **12h45min**

Saída em direção à localidade Vila Arroio Guimãraes, após na Estrada dos Albani indo até a residência do Sr. Batista Manara e após segue na Estrada Alberto Alminhana até a residência da Sr^a Leni Brogni, depois até a EMEIF Carlos Gomes novamente, com chegada prevista para às **13h15min.**

17 horas - Saída à da EMEIF Carlos Gomes, passando pelo Morro dos Dias em direção à Rua José Collioni indo até Alto Grota retornando na residência da Sr.^a Graziela Brasil Machado em direção a EMEIF Carlos Gomes. Saída da EMEIF Carlos Gomes segue pela Rua Luis Pisoni Sobrinho até Rua Angelo Belloli Rua Angelo Belloli e após na Estrada Julio Martins até a residência do Sr. Daico Belloli retorna e segue a Igreja do Alto Lajeado e segue na Travessa Teixeira até a residência do Sr. Leandro Teixeira, com chegada prevista para as **18 horas.**

18h30min - Uma vez por semana: Saída da EMEIF Carlos Gomes pela Rua Luis Pisoni Sobrinho e segue em direção a Rua Gregório Lorenci, entrando na Travessa quatro (pinheiros) até a residência do Sr. Silvano Barbosa, com chegada prevista para as **18h50min.**



Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações

- g) **Escola Atendida:** EMEIF Carlos Gomes e EEEM Marçal Ramos.
- h) **Quilometragem total do percurso:** 76 KM
- i) **Número total de alunos:** 35
- j) **Capacidade do veículo:** 15 lugares
- k) **Tempo em percurso:** 3 horas
- l) **Tempo em espera:** 2h30min

Item 03 - Trajeto nº. 07

06h45min – Saída da Estrada dos Barcelos da residência do Sr. Sidnei da Silveira Coelho, retornando e entrando na Rua sem nome até a residência do Sr. Valdeci Grassi da Silveira, retornando até a Rua Luis Meregalli Sobrinho, passando pela Igreja Evangélica, logo após passando na Estrada N. S. das Lágrimas indo até a residência do Sr. Vilmar Bersagui nº 11.000 e retornando e entrando na Estrada dos Gringos, na Residência do Sr.^a Maria Dias, em direção a Casa de pedra, na residência do Sr. Marcos Berner, e retorna em direção ao Santuário N.S. das Lágrimas, em direção a Travessa Costão da Praia, indo até a residência da Sr.^a Maria Gomes Fernandes e retorna até a Escola Pedro José de Borba, segue na Rua Inácio Rabello dos Santos, passando pela Escola Marçal Ramos, chegada prevista para às **7h50min.**

11h45min – Saída da residência do Sr. Celso e Sr.^a Adriana na Rua s/nome (Travessa do açude), passando pela Rua Osório Guilherme de Oliveira, em direção a Escola Marçal Ramos, na Rua Inácio Rabello dos Santos, seguindo em direção a Escola Pedro José de Borba, na Rua Brenno Buhler, em seguida, na Estrada N.S. das Lágrimas, após a Rua dos Barcelos, indo até a residência Sr. Sidnei da Silveira Coelho, retornando e entrando na Rua s/nome até a residência do Sr. Valdeci Grassi e retorna em direção à Rua Luiz Meregalli Sobrinho, até a Estrada N.S. das Lágrimas até a residência da Sr.^a Elisangela Colombo nº 11904, retorna em direção a Estrada dos Gringos, passando pela Rua Casa de Pedra, na residência do Sr. Marcos Berner e retorna para a Estrada dos Gringos, até a residência da Sr. Maria Dias e retorna em direção a Estrada N.S. das Lágrimas e continua em direção a Escola Pedro José de Borba, após passando pela Rua Inácio Rabello dos Santos, em direção a EMEI Mundo Encantado II, após parada na Escola Marçal Ramos, chegada prevista para às **13 horas.**

16h55min – Saída da EMEI Mundo Encantado II, passando pela Escola Marçal Ramos, e retorna na rótula seguindo em direção a Escola Pedro José de Borba, na Rua Brenno Buhler, em seguida passando pela Estrada N.S. das Lágrimas antes da ponte entrada na Estrada dos Barcelos, indo até a residência do Sr. Sidnei da Silveira Coelho, retornando à Rua s/nome, até a residência do Sr. Valdeci Grassi, e retorna em direção à Rua Luiz Meregalli Sobrinho, até a Estrada N.S. das Lágrimas até a residência da Sr.^a Elisangela Colombo nº 11904 e retorna para a Estrada dos Gringos, entrando na Rua Casa de pedra, na residência do Sr. Marcos Berner, em direção a Estrada dos Gringos, indo até a residência da Sr.^a Maria Dias e retorna em direção a Estrada N.S. das Lágrimas até chegar no Santuário, chegada prevista para às **18h15min.**

18h20min – Saída do Santuário N.S. das Lágrimas, em direção à Rua Brenno Buhler, passando pela Rua José Gomes da Silva e após na Rua Lorengo Correia Gomes, e entrando na Rua Inácio Rabello dos Santos até a Escola Marçal Ramos, chegada prevista às **18h50min.**

- g) **Escolas atendidas:** EMEI Mundo Encantado II, EMEIF Pedro José de Borba e EEEM Marçal Ramos



Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações

- h) Quilometragem total do percurso: 140 KM**
- i) Número de alunos aproximadamente: 47**
- j) Capacidade do veículo: 21**
- k) Tempo em percurso: 4h10min**
- l) Tempo em espera: 6h55min**

Item 04 -Trajeto nº. 10

6h15min - Saída da residência da Sr.^a Graziela Brasil Machado passando pela Rua José Collioni, passando pelo Morro dos Dias, em direção a EMEIF Carlos Gomes em Passo Osvaldo Cruz, após segue pela Rua Luiz Pisoni Sobrinho indo até a igreja do Alto Lajeado, entrando na Rua Júlio Geraldo de Fraga até a residência da Sr.^a Aline retornando pela mesma e após entrar na Rua Luiz Pisoni Sobrinho entrando na Rua Antônio Alves de Oliveira continuando pela Travessa Alberto Alminhana até a residência da Sr.^a Leni Brogni e retorna em direção a EMEIF Carlos Gomes, com chegada prevista para às **7h30min.**

Retorna pela Rua Simão Belolli até a Linha Padre Vieira entrando no Morro dos Rossoni até a residência do Sr. Marcelo Rossoni e após segue em direção a EMEIF Carlos Gomes, com chegada prevista para as **8 horas.**

11h45min - Saída da residência da Sr.^a Graziela Brasil Machado passando pela Rua José Collioni, passando pelo Morro dos Dias, em direção a EMEIF Carlos Gomes em Passo Osvaldo Cruz, após segue pela Rua Luiz Pisoni Sobrinho indo até a igreja do Alto Lajeado, entrando na Rua Júlio Geraldo de Fraga até a residência da Sr.^a Aline, retorna pela mesma e após entrar na Travessa Teixeira até a residência do Sr. Leandro Teixeira, retorna na Rua Luiz Pisoni Sobrinho seguindo até a EMEIF Carlos Gomes, seguindo pela Rua Simão Beloli logo após passando a ponte dos Marcão segue em direção ao Morro dos Souza até a residência da Sr.^a Maria Balbina Lorensi e retorna em direção a EMEIF Carlos Gomes novamente, com chegada para as **13 horas.**

Saída da EMEIF Carlos Gomes em direção à Rua José Collioni após seguindo pelo Alto Grota até a residência da Sr.^a Graziela Brasil Machado, com chegada prevista às **13h30min.**

17 horas - Saída da EMEIF Carlos Gomes em Passo Osvaldo Cruz, seguindo pela Rua Simão Beloli, logo após passando a ponte dos Marcão segue em direção ao Morro dos Souza até a residência da Sr.^a Maria Balbina Lorensi e retorna em direção a EMEIF Carlos Gomes novamente. Saída em direção à Rua Simão Beloli seguindo até a linha Padre Vieira entrando na Travessa dos Menotti até a residência do Sr. Adão Everaldo Menotti e retorna seguindo pela mesma e entrando na Estrada Elias Sana, em frente à Serraria entrar na Rua sem nome até a residência do Sr. Valdomiro Guincheski e retorna pela mesma entrando na Rua Elias Sana indo até a residência do Sr. Marcelo Rossoni e retorna pela mesma indo até a Rua Simão Beloli, logo após entrando na Rua Gregório Lorensi indo até a residência do Sr. Alcides Dadda, volta pela mesma e entra na Rua Simão Belloli e após entra na Rua sem saída até a residência do Sr. Leandro, com chegada prevista para às **18h40min.**

- g) Escolas Atendidas:** EMEIF Carlos Gomes e EEEM Marçal Ramos.
- h) Quilometragem total do percurso: 136 km**
- i) Número total de alunos: 41**



Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações

- j) **Capacidade do veículo:** 15
- k) **Tempo em percurso:** 4h45min
- l) **Tempo em espera:** 7h45min

Item 05 - Trajeto nº. 12

18h20min - Saída da Igreja Católica do Alto Lajeado, entrando no Arroio Guimarães retornando pela Rua Luiz Pisoni Sobrinho seguindo pela Rua Salvador de Ávila e após Rua Leopoldo Fofonka continua pela Rua Jorge Von Saltiel entra na Avenida Arno Von Saltiel passando pela Rua Inácio Rabelo dos Santos até a Escola Marçal Ramos, com chegada prevista para as **19 horas**.

Observação 1: Saída às **18h15min** nas segundas e terças-feiras da Igreja do Fraga para buscar os alunos do turno inverso.

22h30min - Saída da Escola Marçal Ramos na Rua Inácio Rabelo dos Santos, logo após entra na Avenida Arno Von Saltiel passando pelo CTG logo após entra na Rua Jorge Von Saltiel e na Rua Leopoldo Fofonka passando pela Rua Salvador de Ávila após entrar na Rua Diana Cardoso Ramos continua na Rua Zeferino José de Oliveira até o Salão da Amélia na localidade de Alto Pedra Branca e retorna pela mesma até entrar na Rua Luiz Pisoni Sobrinho e após na Rua Antônio Alves de Oliveira (Arroio Guimarães) e retorna pela mesma até entrar novamente na Rua Luiz Pisoni Sobrinho indo até a Igreja Católica Lajeado, com chegada prevista para as **24 horas**.

Observação 2: Nas segundas e terças-feiras levar alunos do turno inverso até a Igreja do Fraga.

- g) **Escolas Atendidas:** EEEM Marçal Ramos
- h) **Quilometragem total do percurso:** 56,6 KM
- i) **Número de alunos:** 33
- j) **Capacidade do veículo:** 31 lugares
- k) **Tempo em percurso:** 2 horas
- l) **Tempo em espera:** 3h30min

Item 06 - Trajeto nº. 15

11h50min – Saída da Escola Marçal Ramos, passando pela Rua Lorenço Correa Gomes e após entrando na Rua José Gomes da Silva, em direção a Estrada da Novidade, até o final da mesma entrando novamente na Rua José Gomes da Silva, desembarque na Escola Pedro José de Borba, na Rua Brenno Buhler, retornando na mesma, e após na Rua dos Imigrantes, passando pelo alambique Pinga Azul e retorna em direção a Estrada Adriano Peres, passando pela Igreja Católica, e entrando na Estrada Chico Batista, indo em direção à Rua dos Imigrantes, passando pela Ponte do Didi, com parada na Escola Pedro José de Borba, na Rua Brenno Buhler, retornando pela mesma em direção a Escola Marçal Ramos e Mundo Encantado II, chegada prevista para as **13 horas**.



Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações

16h50min – Saída da Escola Pedro José de Borba, na Rua Brenno Buhler, indo em direção a Escola Mundo Encantado II e na Escola Marçal Ramos, e logo após na Rua dos Imigrantes, passando pela Rua do Gica, e logo após pelo Canto do Varisto até a residência do Sr. Reni retornando pela Rua Adriano Peres, passando pela Igreja Católica, e após entra na Estrada Chico Batista, em direção à Rua dos Imigrantes, no Rio do Meio, passando na Estrada do Morro do Podalírio até a residência do Sr. Valmir Brum, chegada prevista para as **17h50min**.

Entrar na Rua Lídia Antônia Correia Gomes, manobrando em frente à residência do Sr. Wilson retornando pela mesma, com chegada prevista para as **18h20min**.

- g) **Escolas atendidas:** EMEI Mundo Encantado II, EEEM Marçal Ramos e EMEIF Pedro José de Borba
- h) **Quilometragem total do percurso:** 95 KM
- i) **Número de alunos aproximadamente:** 36
- j) **Capacidade do veículo:** 21
- k) **Tempo em percurso:** 2h30min
- l) **Tempo em espera:** 3h50min

Item 07 - Trajeto nº. 16

07 horas – Saída da Travessa José Cardoso Ramos, segue na Estrada Olinda Delfin, até a residência do Sr. Evandro dos Santos e retorna pela mesma até chegar novamente na Travessa José Cardoso Ramos, passando pela Rua Cândido de Oliveira até a residência do Sr. Antônio José de Andrade e segue em direção a Escola Bento Gonçalves, retorna em direção a Escola José Cardoso Ramos, chegada prevista para às **7h40min**.

12 horas – Saída da Escola José Cardoso Ramos em direção a Escola Bento Gonçalves, retorna pela Rua Antônio Ferreira Vidal e entra na Travessa José Cardoso Ramos, indo até o final retorna pela mesma, após entra na Estrada Olinda Delfin indo até a residência do Sr. Alexandre e retorna em direção à Rua Emílio Geraldo da Silva seguindo até o final, retorna em direção a Escola Bento Gonçalves, entrando na Rua Pedro Felipe Wamms, indo até o final e retornando passando pelo poço artesiano, e segue em direção a Escola José Cardoso Ramos, na Rua Salvador de Ávila, chegada prevista para às **13 horas**.

17 horas – Saída da Escola Bento Gonçalves, em direção a Rua Pedro Machado de Borba (Rua da Padaria) até o final, após segue na Rua Emílio Geraldo da Silva, entrando na Rua s/nome até a residência do Sr. João do Táxi e retorna até entrar na Rua Emilio Geraldo da Silva, indo até o final e retornando até entrar na Estrada Olinda Delfin indo até a residência do Sr. Alexandre, término previsto para as **18h15min**.

Escolas atendidas: EEEF José Cardoso Ramos, EEEM Marçal Ramos e EMEIF Bento Gonçalves.

- f) **Quilometragem total do percurso:** 95 KM
- g) **Número de alunos aproximadamente:** 43
- h) **Capacidade do veículo:** 15
- i) **Tempo em percurso:** 3h10min



Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações

j) Tempo em espera: 6h

Item 08 - Trajeto nº. 18

06h10min – Saída da Rua Isidoro Tomacheski na localidade de Morro das Flores, da residência do Sr. Mário Tomacheski, seguindo pela Rua Pedro Moro, e após entrar na Rua Pedro José da Cunha, seguindo pela Rua Dorival Xavier dos Reis na localidade de Quebrada do Rio dos Sinos até entrar na Rua Anildo Freiburger indo até o final da mesma, retorna e segue na Rua Dorival Xavier dos Reis até a Rua Osório Guilherme de Oliveira (Cascalheira) e após entrar na Travessa do Açude, retorna e segue pela Rua Jorge Von Saltiel até a EEEM Marçal Ramos, situada na Rua Inácio Rabelo dos Santos, retorna novamente e segue pela Rua Jorge Von Saltiel até entrar na Rua João Fernandes, saindo na Rua Leopoldo Fofonka, passando pela Rua Salvador de Ávila e após entrar na Travessa José Cardoso, retorna novamente em direção a localidade de Sertão do Rio dos Sinos pela Rua Pedro Moro, após na Rua Paulino Aniceto retornando próximo a Igreja Católica desta localidade e segue em direção a EMEIF Prof.^a Eli Assunção dos Reis, com chegada às **8 horas**.

10h55min – Saída da Escola Eli Assunção dos Reis em direção à Rua Angel Camilo da Silva indo até o final da Rua Isidoro Tomacheski na residência do Sr. Mário Tomacheski retornando e segue em direção à Rua s/nome, até a residência da aluna Franciele e retorna pela mesma até chegar novamente na Rua Isidoro Tomacheski retornando a EMEIF Prof.^a Eli Assunção dos Reis.

12 horas – Saída da EMEIF Prof.^a Eli Assunção dos Reis, que fica na Rua Pedro Moro, após segue em direção a Rua Carlos Pospichil, indo até a residência do Sr. Carlos Adalberto Machado e retorna para entrar na Estrada Orival Xavier dos Reis seguindo pela Rua João Demétrio dos Reis e retorna em direção a Escola Marçal Ramos e depois entra na João Fernandes continua na Rua Leopoldo Fofonka, passando pela Rua Salvador de Ávila, indo em direção a Travessa José Cardoso, passando pela Rua Pedro Moro, e segue em direção a Rua Anildo Freiburger indo até o final da mesma, retorna e segue em direção a Rua Pedro José da Cunha, na Quebrada do Rio dos Sinos, próximo a residência da Sr.^a Janaina Correa Nunes, nº 1401, passando pela EMEIF Prof.^a Eli Assunção dos Reis, chegada prevista para às **13 horas**.

13 horas – Saída da EMEIF Prof.^a Eli Assunção dos Reis na Rua Pedro Moro e segue em direção Isidoro Tomacheski na localidade de Morro das Flores até a residência do Sr. Mário Tomacheski, com chegada prevista para as **13h25min**.

17 horas – Saída da Escola Eli Assunção dos Reis, passando pela Rua Pedro José da Cunha, na Quebrada do Rio dos Sinos, e após retornando seguindo até a Rua Angel Camilo da Silva e retorna na Igreja Católica, passando pela Rua Pedro Moro e pela Travessa José Cardoso, entrando na Rua Leopoldo Fofonka e após na Rua João Fernandes. Esperar os alunos que estarão no ônibus escolar da Prefeitura Municipal e após estes alunos embarcarem segue em direção a Rua Carlos Pospichil, na Quebrada do Rio dos Sinos próximo à residência do Sr. Carlos Adalberto Machado retorna pela mesma em direção à Rua Angel Camilo da Silva, indo até a residência do Sr. Mario Tomacheski, chegada prevista às **18h55min**.

g) Escolas atendidas: EEEM Marçal Ramos e EMEIF Eli Assunção dos Reis.

h) Quilometragem total do percurso: 176 KM

i) Número de alunos aproximadamente: 24

j) Capacidade do veículo: 15 lugares

k) Tempo em percurso: 5h55min



Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações

l) Tempo em espera: 6h40min

Item 09 - Trajeto nº. 19

11h40min – Saída da residência do Sr. Valdomiro Lopes, na Travessa José Cardoso Ramos passando pela Rua Salvador de Ávila, entrando na Rua Pedro Machado de Borba, indo até entrar na Rua José Borba dos Reis, até chegar novamente na Rua Salvador de Ávila, passando pela Rua Leopoldo Fofonka e após na Rua João Fernandes e na Rua Osório Guilherme de Oliveira, e entra na Rua Jorge Von Saltiel até a esquina com a Rua Presidente Tancredo Neves, retorna pela Rua Jorge Von Saltiel e entra na Rua Inácio Rabello dos Santos, com parada na Escola Marçal Ramos, após segue na Av. Arno Von Saltiel com parada na EMEI Mundo Encantado II, chegada prevista para às **12h30min.**

17 horas – Saída da EMEI Mundo Encantado II, após entra na Rua Inácio Rabello dos Santos, com parada na Escola Marçal Ramos e após segue na Rua Jorge Von Saltiel até a esquina com a Rua Presidente Tancredo Neves, retornando pela Rua Jorge Von Saltiel, entrando Osório Guilherme de Oliveira e após na Rua João Fernandes, segue pela Rua Leopoldo Fofonka, passando pela Rua Salvador de Ávila, até o Posto de Saúde e retorna pela mesma, após na Rua Pedro Machado de Borba e entrando na Rua José Borba dos Reis, entrando novamente na Rua Salvador de Ávila, passando na Travessa José Cardoso até chegar à residência do Sr. Valdomiro Lopes, chegada prevista para às **18h10min.**

- g) Escolas atendidas:** EEEM Marçal Ramos, EMEI Mundo Encantado II e EEEF José Cardoso Ramos
- h) Quilometragem total do percurso:** 52 KM
- i) Número de alunos aproximadamente:** 25
- j) Capacidade do veículo:** 24
- k) Tempo em percurso:** 2h
- l) Tempo em espera:** 4h

Item 10 - Trajeto nº. 20

07 horas – Saída da propriedade do Senhor Rei do Gado, que fica situado na Rua Teodoro Demetrios seguindo pela quaresma e logo após entra na Rua Ernesto Buhler indo até o final e retorna pela mesma até chegar na Rua Benno Buhler com parada na Escola Pedro José de Borba e após seguir até a estrada da Novidade, passando por toda a rua até sai rua José Gomes da Silva e logo após entrar na Rua Lorenço Correia Gomes e após entrar na Rua Inácio Rabello dos Santos com parada na Escola Marçal Ramos e logo após seguir pela mesma até entrar na Av. Arno Von Saltiel com parada na EMEI Mundo Encantado II, chegada prevista para as **7h50min.**

11h50min – Saída da residência do Sr. Osmar e Sr. Celio, situada na Rua Jorge Von Saltiel, após, entrar na Rua Inácio Rabello dos Santos, com parada na Escola Marçal Ramos, 12h05min.

Seguindo pela Rua Inácio Rabello dos Santos e Rua João José de Oliveira até o final e retorna



Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações

pela mesma e entra na Rua Brenno Buhler, com parada na Escola Pedro José de Borba e logo após continua pela mesma até entrar na Rua Teodoro Demétrio indo até a residência do Rei do Gado e retorno pela mesma, entrando na Rua Ernesto Buhler, indo até o final, retorna até entrar na Rua Brenno Buhler, passando na Escola Pedro José de Borba, entrando na Estrada da Novidade até chegar à Rua Oregar José Gomes da Silva, e logo após na Rua Lorenço Correia Gomes e depois entrando na Rua Inácio Rabello dos Santos, com parada na Escola Marçal Ramos e após desembarque, segue pela mesma, entrando na Av. Arno Von Saltiel até a EMEI Mundo Encantado II, chegada prevista para as **13 horas**.

17 horas – Saída da EMEI Mundo Encantado II, segue pela Rua Inácio Rabello dos Santos, com parada na Escola Marçal Ramos, entrando na Rua Lorenço Correia Gomes e logo após na Rua José Gomes da Silva, segue até a Estrada da Novidade, entrando na Rua Brenno Buhler, com parada na Escola Pedro José de Borba, seguindo até entrar na Rua Teodoro Demétrio e logo após na Rua Ernesto Buhler, indo até o final e retorna, voltando pela mesma, entrando na Rua Teodoro Demétrio, seguindo até a residência do Rei do Gado, chegada prevista para as **18h30min**.

- g) **Escolas atendidas:** EEEM Marçal Ramos, EMEIF Pedro José de Borba e EMEI Mundo Encantado II
- h) **Quilometragem total do percurso:** 85 KM
- i) **Número de alunos aproximadamente:** 40
- j) **Capacidade do veículo:** 15
- k) **Tempo em percurso:** 3h30min
- l) **Tempo em espera:** 8h

O valor total diário deste contrato será de R\$itinerário/dia, em dias letivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

A contratada compromete-se a dar início a execução dos serviços ora pactuados a contar da assinatura do contrato até o final do ano letivo escolar de 2020, até o máximo de 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA

Toda mão-de-obra, que se fizerem necessários à prestação dos serviços objeto do presente contrato serão fornecidos, exclusivamente, pela contratada.

CLÁUSULA QUINTA

A contrata assume, exclusivamente, todos os encargos decorrentes das obrigações trabalhistas, previdenciárias, sociais, de seguro com pessoal que vier a contratar, comprometendo-se, ainda, a observar as normas técnicas e de segurança recomendadas pela ABTN no que lhe for aplicável.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada por representantes da administração, através da servidora Milena Message, que anotarà, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à regularização das faltas ou defeito observados, sem que isso importe na redução da responsabilidade do contratado pela boa execução do contrato, devendo



Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações

a Contratada, respeitar com rigor os horários pactuados neste Contrato, sob pena de advertência e multa.

CLÁUSULA SÉTIMA

A indenização de quaisquer danos por ventura ocorridos contra terceiros, durante a realização dos serviços, objeto deste contrato de natureza técnica, ou humana, serão de inteira responsabilidade da contratada comprometendo-se, a mesma, em prestar o transporte dos escolares, com a máxima segurança, mediante adoção de medidas adequadas e prevenção de acidentes, não incluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

CLÁUSULA OITAVA

O transporte deverá ser exclusivamente dos escolares.

CLÁUSULA NONA

O presente contrato só poderá ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 65, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

Qualquer uma das partes, a qualquer tempo, durante o prazo da prestação dos serviços, objeto do presente contrato, poderá rescindir o mesmo, total ou parcialmente, devendo para tanto, notificar formalmente a outra parte com antecedência mínima de 05(cinco) dias, ressalvando-se que se a rescisão for com base na cláusula anterior, fica o contratado obrigado a cumprir o ali estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O presente contrato poderá, ainda, ser rescindido por qualquer uma das razões constantes no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO.

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO.

SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL.

PROGRAMA: 0016 – ENSINO REGULAR

PROGRAMA: 0061 – TRANSPORTE ESCOLAR

PROJ/ATIVIDADE: 2.065 – MANUT. TRANSP. ESCOLAR RECURSO FEDERAL.

2.066 – MANUT. TRANSP. ESCOLAR RECURSO ESTADUAL.

2.059 – MANUT. SERVIÇO ADM. - SALÁRIO EDUC. FEDERAL

ELEMENTO DESPESA: 3.3.3.9.0.33.03.00.00 – LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE.



Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações

3.3.3.9.0.33.00.00.00 – PASAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - É responsabilidade do CONTRATANTE:

14.1 - Fiscalizar a execução dos serviços, exigindo o perfeito cumprimento do objeto contratual, o que será feito pelo servidor Fabiano Fernandes Moro, seguindo no que for pertinente, ao que dispõe a legislação e ao edital.

14.2 - Determinar o afastamento do serviço de qualquer pessoa não credenciada pela CONTRATADA para prestar os serviços, ou sendo credenciada não gozar de confiança da fiscalização, devendo neste caso efetuar relatório escrito dos fatos que deram causa a decisão.

14.3 - Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda.

14.4 - Fornecer dados e informações de que a CONTRATADA necessite para a execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - É responsabilidade da CONTRATADA:

15.1 - Executar os serviços na forma estabelecida no presente instrumento.

15.2 - Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causá-los, em decorrência da execução do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.

15.3 - Comunicar por escrito na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que eventualmente, apure ter ocorrido na execução dos serviços, ou que possam comprometer a sua qualidade.

15.4 - Assumir inteira e expressa responsabilidade, pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como, pelos encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas resultantes da execução de contrato.

15.5 - Fornecer o veículo necessário à prestação dos serviços, bem como a manutenção do mesmo, inclusive o abastecimento.

15.6 - Manter o veículo em perfeitas condições de trafegabilidade, de acordo com o estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro e apresentar Laudo de vistoria dos veículos, além de antes da assinatura do contrato, também no curso dele, até 03 dias antes do início das aulas do segundo semestre do presente ano letivo;

15.7 - Cumprir os horários estabelecidos pela Secretária Municipal de Educação.

15.8 - Prestar informações exatas e não criar embaraços à fiscalização.

15.9 - Cumprir e fazer cumprir, todas as Normas Regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

15.10 - Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

15.11 - Atender as determinações da fiscalização.



Prefeitura Municipal de Caraá – Setor de Compras e Licitações

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A contratada sujeita-se as seguintes penalidades:

- a) Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato por dia de atraso, limitado esta a 05(cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- b) Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01(um) ano;
- c) Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02(dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

A contratada compromete-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de Pregão Eletrônico nº 02/2020, Nas normas do Código Nacional de Trânsito para o transporte dos escolares e demais legislações pertinentes ao assunto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

As partes elegem o Foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Caraá, *** de **** de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: